



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2975

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, Sobrestados

Autoria: Cláudio Avelino Pereira

Data: 09/06/1987

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/1987. (REJEITADO). Modifica o § 2º, do artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 30 **Número de folhas:** 03

Espécie: PR
Categoria: Pendente
ct: 15
ordem: 30
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Modifica § 2º, do Art. 133 do Regimento Interno

M O V I M E N T O

1 Recebido em 09.06.87

2 Aprovado em 1º discussão - 26.06.87

3 REJEITADO EM 2º discussão - 30.06.87

4 Arquivado -

5

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

Guil.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Modifica dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O § 2º do Artigo 133, do Regimento Interno desta Casa, modificado pela Resolução nº 522, de 12 de novembro de 1985, passa a vigorar com o seguinte teor :-

" § 2º - A palavra será concedida ao orador, obedecida a ordem de inscrição. "

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 522, de 12 de novembro de 1985.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que acumpriam e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 09 de junho de 1987.

Vereador Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 96 DE julho DE 1987

PRESIDENTE

O seu autor é legal e Constitucional. E encaminho ao ministro Sáenz pela aprovação.



M. J. Paes 23 de julho 1987

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 16 DISCURSSÃO POR

EM 96 DE julho DE 1987

PRESIDENTE

Presidente da Câmara de Montes Claros